

ERRATA
EDITAL Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORMAÇÃO ARTÍSTICA

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 001/2025, referente ao credenciamento de interessados, pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), para a prestação de serviços de formação artística pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS), através do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTES (CUCA), processo administrativo nº 071.3333.2024.0032928-12, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 15 de janeiro de 2025, retificado em 18 de janeiro de 2025.

No Edital, item 2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, subitem 2.1 onde se lia:

“2.1. Serão admitidos a participar deste Credenciamento os interessados, inscritos ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF Digital), que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto credenciado.”

Leia-se:

“2.1. Serão admitidos a participar deste Credenciamento os interessados, inscritos ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF Digital), que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto credenciado.

2.1.1. A assinatura do contrato formaliza a adesão ao credenciamento, de modo que a vigência da contratação inicia somente com a assinatura da APS.”

No Edital, item 9. DA CONTRATAÇÃO, subitem 9.3 onde se lia:

“9.3 O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 03 (três) dias.”

Leia-se:

“9.3 O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 30 (trinta) dias.”

No Edital, item 9. DA CONTRATAÇÃO, subitem 9.6 onde se lia:

“9.6 O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 025/2025, ocorrida no Diário Oficial do Estado – DOE, de 07/01/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes”.

Leia-se:

“9.6 O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS”.

Feira de Santana, XX de XXXXXX de 2025.

Amali de Angelis Mussi

Reitora da UEFS